



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

MENSAGEM Nº 009/83

Boa Viagem, 24 de junho de 1983.

Senhor Presidente,

Apraz-me submeter a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Plano de Classificação de Cargos e Empregos do Poder Executivo, elaborado como uma imposição decorrente da Modernização Administrativa ora em implantação nesta Prefeitura.

O referido Plano e as diretrizes nele estabelecidas é o instrumento que o Executivo passará a observar, fixando número de cargos e empregos, valores de vencimentos, salários e representações dos servidores da Administração Municipal.

Ao encaminhar este documento a essa Casa Legislativa, solicito-lhes a maior atenção e que sua apreciação se faça em regime de urgência, haja visto que sua aprovação significa um passo da maior importância na implantação da Modernização Administrativa.

Na oportunidade, renovo a V. Exa., e Dignos Pares elevados protestos de consideração e apreço.

José Vieira Filho

-Prefeito Municipal-

Exmº Senhor

JACOB CARNEIRO DE FRANÇA NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem

N E S T A /



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 390 DE 24 DE JUNHO DE 1983.

Modifica a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, instituída pela lei nº 352/80 e modificada pela lei nº 382, de 22 de janeiro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

a) Gabinete do Prefeito

GP-1 - Assessoria de Relações Públicas;

b) Assessoria de Planejamento

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

a) Secretaria de Administração e Finanças

SAF-1 - Departamento de Administração

SAF-11 - Divisão de Pessoal

SAF-12 - Divisão de Serviços Gerais

SAF-121 - Seção de Almoxi-
fado, Arquivo e
Protocolo;

SAF-122 - Seção de Controle
Patrimonial

SAF-2 - Departamento de Finanças

SAF-21 - Divisão de Arrecadação e Fis-
calização.

SAF-22 - Contadoria Geral

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

a) Secretaria de Educação e Cultura

SEC-1 - Departamento de Ensino e Cultura

SEC-2 - Departamento de Assistência ao Educaçdo.

b) Secretaria de Obras, Viaçãõ e Agricultura

SOVA-1 - Departamento de Obras e Viaçãõ

SOVA-2 - Departamento de Assistência à Agri-cultura.

c) Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

SUSP-1 - Departamento de Urbanismo

SUSP-2 - Departamento de Serviços Públicos.

d) Secretaria de Desporto e Serviço Social

SDSS-1 - Departamento de Desporto

SDSS-2 - Departamento de Promoçãõ Social

Art. 2º - Os vencimentos e gratificações de representação dos Cargos de Provimento em Comissãõ, corresponderãõ a padrões a serem fixados através do Plano de Classificaçãõ de Cargos e Em-pregos a ser aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 01 de julho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 24 de junho de 1983.

José Vieira Filho
-Prefeito Municipal-



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº390, DE 24 DE JUNHO DE 1.983.

Modifica a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, instituída pela Lei Nº352/80 e modificada pela Lei Nº382, de 22 de Janeiro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

a) Gabinete do Prefeito

GP- I Assessoria de Relações Públicas

II b) Assessoria de Planejamento

II- ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

a) Secretaria de Administração e Finanças

SAP-I- Departamento de Administração

SAP-II- Divisão de Pessoal

SAP-12- Divisão de Serviços Gerais

SAP-121- Sessão de Almoarifado, Arquivo e Protocolo.

SAP-122- Sessão de Controle Patrimonial

SAP-2- Departamento de Finanças

SAP-21- Divisão de Arrecadação e Fiscalização.

SAP-22- Controle Geral.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

- Continuação -

III - (REOS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)

- a) Secretaria de Educação e Cultura
 - SEC-1- Departamento de Ensino e Cultura
 - SEC-2- Departamento de Assistência ao Aluno.

- b) Secretaria de Obras, Viação e Agricultura
 - SOVA-1- Departamento de Obras e Viação
 - SOVA-2- Departamento de Assistência à Agricultura.

- c) Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
 - SUSP-1 - Departamento de Urbanismo
 - SUSP-2 - Departamento de Serviços Públicos.

- d) Secretaria de Desporto e Serviço Social
 - SDSS-1 - Departamento de Desporto
 - SDSS-2 - Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Os vencimentos e gratificações de representação dos Cargos de Exército em Comissão, corresponderão a padrões a serem fixados através do Plano de Classificação de Cargos e empregos a ser aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem, em 24 de Junho de 1.983.

João Lourenço de Sousa Neto
Presidente da Câmara

Municipal.

BAUICHO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

José Vieira Filho
José Vieira Filho
Prefeito Municipal.